



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 114/2021 DE 22 DE DEZEMBRO 2021

“Dispõe sobre recolhimento de ISSQN para o exercício de 2022 que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** que, com a Legislação Tributária implementada no Município, necessário se faz a divulgação dos prazos e numero de parcelas dos tributos municipais.

### DECRETA

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 105 combinado com o 133 da Lei Complementar n.º 058 de 19 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, o **ISSQN – fixo** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2022, será lançado em 03 (Três) Parcelas, sendo os respectivos vencimentos em:

- 1.ª Parcela – Vencimento 10 de Junho/2022**
- 2.ª Parcela – Vencimento 11 de Julho/2022**
- 3.ª Parcela – Vencimento 10 de Agosto/2022**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 22 de Dezembro de 2021

Adriana Crivelli Biffe  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
**DIRETORA DE GABINETE**